



224-1810

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 158

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1972

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 1972 — Exonerar o servidor José Luiz Mattos de Brito Pereira, matrícula 2.031.188, do Cargo de Engenheiro nível 21, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei 1.711, de 28-10-52.

N.º 1973 — Exonerar a servidora Camélia de Abreu Iglesias, matrícula 2.097.825, do cargo de Escriutária nível 8, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotada na Administração Central, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de julho de 1972.

N.º 1.974 — Exonerar a servidora Matilde Julita Cardoso Ribeiro, matrícula 2.179.115, do cargo de Escrevente-Datilógrafa nível 7, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotada na Administração Central, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.976 — Atribuir aos servidores contratados João Batista Dias, Lubrificador, matrícula 1.753, e José Marinho Feitosa, Lubrificador, matrícula n.º 1.750, lotados na Divisão de Equipamento Rodoviário, da Diretoria de Operações, a gratificação de 20% correspondente ao adicional de insalubridade, de que trata a Portaria MTPS n.º 491, de 16-9-65, em seu parágrafo 1.º do artigo 3.º, devendo o constante na portaria ser considerado efetivo, a partir de 30-5-72, e enquanto os servidores exercerem especificamente as funções de Lubrificador, no Serviço de Transporte Pesado.

N.º 1.977 — Atribuir ao servidor contratado Paulo Augusto da Silva, Lubrificador, matrícula 1.751, lotado na Divisão de Equipamento Rodoviário, da Diretoria de Operações, a gratificação de 20% correspondente ao adicional de insalubridade, de que trata a Portaria MTPS n.º 491, de 16-9-65, em seu parágrafo 1.º do artigo 3.º, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 13 de outubro de 1971, e

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

enquanto o servidor exercer especificamente a função de Lubrificador, no Serviço de Transporte Pesado.

N.º 1.978 — Atribuir aos servidores contratados Valdenir Inocêncio de Andrade, Lubrificador, matrícula 1.749 e Adilson Martins, Lubrificador, matrícula n.º 1.752, lotados na Divisão de Equipamento Rodoviário, da Diretoria de Operações, a gratificação de 20% correspondente ao adicional de insalubridade, de que trata a Portaria MTPS n.º 491, de 16-9-65, em seu parágrafo 1.º do artigo 3.º, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 20-10-71, e enquanto os servidores exercerem especificamente as funções de Lubrificador, no Serviço de Transporte Pesado. — *Thomas J. L. Landau*, Diretor-Geral Substituto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA Nº 499, DE 4 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3.º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

N.º 499-DG — Designar Maria da Conceição Santos — Datilógrafa — AF-503.7.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregada da Turma de Publicações (SA/TP), da Seção Administrativa da Divisão do Pessoal da Diretoria de Administração, em vaga decorrente da dispensa da referida função de Humberto Mauro Fernandes — Oficial de Administração — AF-201.12.A.

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3.º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

N.º 500-DG — Dispensar, a pedido, de acordo com o disposto no Artigo 77,

da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Barbosa de Moraes — Auxiliar de Engenheiro — P-1204.13.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Obras e Equipamentos (DE/SOE), da Divisão de Engenharia da 4.ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria n.º 441-DG, de 2 de maio de 1967, publicada no *Diário Oficial* n.º 88 e BOAD n.º 90, de 11 a 16 de maio de 1967, respectivamente.

N.º 503-DG — Nomear Mário de Souza Nascimento — Engenheiro — TC-602.22.B, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal do Porto de Santos, da 7.ª Diretoria Regional deste Departamento.

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3.º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

N.º 509-DG — Dispensar, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Paulo Pinheiro Cunha — Datilógrafa AF-503.7.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção do Pessoal (DA/SP) da Divisão de Administração da 9.ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria (P) número 37-DG, de 28 de janeiro de 1970, publicada no *Diário Oficial* número 25 e BOAD n.º 30, de 5 e 16 de fevereiro de 1970, respectivamente.

N.º 510-DG — Designar José Paulo Pinheiro Cunha — Datilógrafa AF-503.7.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Obras e Equipamentos (DE/SOE), da Divisão de Engenharia da 9.ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 512-DG — Designar Jerônimo Pinto de Andrade — Assistente Comercial AF-103-12.A do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção do Pessoal (DA/SP), da Divisão de Administração da 9.ª Diretoria Regional deste Departamento.

mento, em decorrência da dispensa da referida função de José Paulo Pinheiro Cunha — Datilógrafa AF-503-7.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO Comissão Permanente de Concorrências

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 31 de julho de 1972

Proc. n.º 4.624-72 — No requerimento em que a firma "COMBE" — Construtora Imbé S.A., requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres.

Proc. n.º 4.675-72 — No requerimento em que a firma "ENGREL" — Engenharia Representações S.A., requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres.

Proc. n.º 4.683-72 — No requerimento em que a firma "SOTEGE" — Sociedade Terraplenagem e Grandes Estruturas Ltda., requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres.

Proc. n.º 4.686-72 — No requerimento em que a firma "COFESA" — Construtora Fernando Scarpelli S.A., requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres.

Proc. n.º 4.710-72 — No requerimento em que a firma "Promon Engenharia S.A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres.

Proc. n.º 4.715-72 — No requerimento em que a firma "C.R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — De acordo com os pareceres. — *Luiz Melchitades Nobre*.

Em 3 de agosto de 1972

DESPACHO DO PRESIDENTE

Proc. n.º 4.937-72 — No requerimento em que a firma "CONGEO" — Geologia, Hidrogeologia e Geotécnica Ltda., requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres. — *Luiz Melchitades Nobre*.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impressão nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 45,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de escapecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outros vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Divisão de Fiscalização

PORTARIA N.º 15 DE 1.º DE AGOSTO DE 1972

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar a construção e uso, a título precário, de uma passagem de

nível no Km 106 + 000 do trecho Itararé-Joaquim Murtinho da 11.ª Divisão-Paraná — Santa Catarina do Sistema Regional Sul da Rede Ferroviária Federal S.A. — Cesar Bastos Motta e Silva.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA N.º 1.789, DE 11 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do art. 2º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

Conceder dispensa a Walnézia Esteves de Souza Mello, Oficial Administrativo, Padrão 4, servidora requisitada, da função gratificada símbolo FG.6 de Chefe da Seção Administrativa do Centro Estadual de Cadastro e Tributação de Brasília, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, do extinto IBRA, ficando em consequência revogada a Portaria número 89, de 12 de fevereiro de 1969.

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "i" do art. 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971 e de conformidade com o De-

creto-lei n.º 200, de 25.2.67 — Cap. IV, artigos ns. 11 e 12, resolve:

N.º 1.791 — Delegar competência a Helcio de Freitas Cordeiro, Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Centro Oeste — CR-04, para assinar, na área de sua jurisdição, em nome da Autarquia, 188 (cento e oitenta e oito) Títulos Definitivos referentes a lotes urbanos e 38 (trinta e oito) correspondentes a lotes rurais, situados no Núcleo Colonial de Dourados, Municípios de Jatei, Fátima do Sul, Glória de Dourados e Dourados, Estado de Mato Grosso (Relações ns. 16-TD-72 e 17-TD-72, publicadas no Boletim do INCRA).

N.º 1.792 — Delegar competência a Luiz Carlos Bastos Hosken, Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Leste Meridional — CR-07, para assinar, na área de sua jurisdição, em nome da Autarquia, 3 (três) Títulos Definitivos a parcelas rurais, integralmente pagas, situadas nos Projetos Integrados de Colonização de Macaé e Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro (Relação n.º 15-TD-72, publicada no Boletim do INCRA).

N.º 1.793 — Delegar competência a Sílvio Galdino de Carvalho Lima, Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Paraná — CR-09, para assinar, na área de sua jurisdição, em nome da Autarquia, 72 (setenta e dois) Títulos Definitivos e

17 (dezessete) Contratos de Promessa de Compra e Venda referentes a lotes rurais situados nos Imóveis Arroio Bonito, Silva Jardim e Andradá, Municípios de Pinhão, São Miguel do Iguçu, Medianeira e Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná (Relações ns. 13-TD-72 e 08-CPCV-72 publicadas no Boletim do INCRA).

N.º 1.794 — Delegar competência a Sílvio Galdino de Carvalho Lima, Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Paraná-CR-09, para assinar, na área de sua jurisdição, em nome da Autarquia, 32 (trinta e dois) Títulos Definitivos e 51 (cinquenta e um) Contratos de Promessa de Compra e Venda referentes a lotes rurais situados no Imóvel Andrade e Silva Jardim, Municípios de Capitão Leônidas Marques, Catanduvas e Medianeira, Estado do Paraná (Relações ns. 14-TD-72 e 09-CPCV-72, publicadas no Boletim do INCRA).

PORTARIA N.º 1.796 D.º 11 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "b" e "i" do art. 25 do Regulamento Geral do ... INCRA, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

Delegar competência ao Dr. Enio Vilanova Castilhos, Diretor do D.F., para firmar, com o Estado do Acre, convênio relativo à regularização dominial de áreas de terras públicas compreendidas no decreto-lei número 1.164-71, bem como os respectivos títulos dominiais expedidos pelo Governo do Estado, nos quais se contém o INCRA com interventente. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo

25 de Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 1.797 — Conceder dispensa a Monclar Azevedo, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 13, faixa C, servidor regido pela CLT, da função gratificada, símbolo FG.3 de Chefe do Escritório Regional de Cadastro e Tributação de Macapá, no Território Federal do Amapá, do extinto IBRA, revogando em consequência a Portaria n.º 149, de 2 de março de 1971.

N.º 1.798 — Nomear Monclar Azevedo, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 13, faixa C, servidor regido pela CLT, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 5.C. de Assistente da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Norte, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971.

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR n.º 1.611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, resolve:

N.º 1.799 — Designar Ivan Ferreira Técnico de Cadastro e Tributação, referência 11, faixa A, servidor CLT deste Instituto, para, em caráter excepcional é transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Tributação da Divisão Estadual de Cadastro e Tributação de Goiás, da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto número 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe como gratifica-

ção provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM-DASP número 163-72.

N.º 1.800 — Designar José de Freitas Lourenço, Assistente de Cadastro e Tributação, referência 10, faixa B, servidor CLT deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório desempenhar os encargos concernentes a Função Gratificada, símbolo 2-F, Chefe da Seção de Manutecção e Controle de Cadastro, da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Meio Norte, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM-DASP n.º 163-72.

PORTARIA N.º 1.804 DE 14 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971;

Considerando que são favoráveis os pareceres no processo INCRA-CR-07-0508-72, pelos órgãos competentes do Departamento de Cadastro e Tributação e do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao loteamento do imóvel rural cadastrado sob o n.º 32.08.001.40006, localizado no Município de Cantagalo, no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que foram cumpridas as exigências sobre o assunto, estipuladas no artigo 96, do Decreto-número 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatório INCRA-DP número 55-72, de 11 de agosto de 1972, resolve:

I — Aprovar o projeto de Núcleo Urbano, denominado Nova Cantagalo, destinado à formação de 871 (oitocentos e setenta e um) lotes residenciais, 259 (duzentos e cinquenta e nove) lotes comerciais, 68 (sessenta e oito) lotes industriais, 6 (seis) áreas verdes e áreas de interesse comunitário, de acordo com as plantas anexas ao processo INCRA-CR-07-0508-72, a ser implantado numa área de 68,92 hectares que será desmembrada da área total do imóvel rural medindo 507,96 hectares, de propriedade de Moacyr de Lima Valenti, situado no Município de Cantagalo, no Estado do Rio de Janeiro, cadastrado no Instituto sob o n.º 32.08.001.40006, cuja escritura de propriedade se acha devidamente transcrita no Cartório do 2.º Ofício, do Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo — RJ, sob o n.º 4.003, livro n.º 3-I, fls. 120, em 19 de junho de 1956, onde se verifica existirem três averbações comprobatórias da alienação de três frações do imóvel original, com a metragem total de 3.822,965 m², restando, portanto, 5.079.610 m², área atual da propriedade.

II — Ressalvar que o presente projeto prevê somente a utilização de 68,92 hectares, ficando portanto um remanescente de 439,04 hectares, que não poderá ser abrangido pelo loteamento.

III — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização Cadastral do imóvel, área desmembrada a lotear e remanescente, tendo em vista o projeto de Núcleo Urbano ora aprovado. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

PORTARIA N.º 902, DE 3 DE MAIO DE 1972

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, de 29 de maio de 1972, onde se li: "Roberto Neves Macedo," leia-se: "Roberto Neves de Macedo."

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 1.469 — Dispensar, Luiz Claudio Etchebert Marinho, Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotado no Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade, nos termos do artigo 482, alínea i do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

N.º 1.472 — Dispensar, a pedido, a partir de 26 de julho do corrente ano, Maria Sylvia Valle Sorage, da função de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada no Departamento de Direito Público, do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

N.º 1.473 — Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 1952, Paulo Guedes Correia Gondim, matrícula n.º 2.055.228, no cargo de Professor Assistente, código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

N.º 1.477 — Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711-52, Theodora Machado de Oliveira, matrícula n.º 1.734.032, no cargo de Servicial, código GL-102.6.B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

N.º 393 — Conceder aposentadoria nos termos do artigo 1.º, parágrafo 2.º, inciso II da Lei n.º 5.315, de 12-9-67, regulamentada pelo Decreto número 61.705, de 13 de novembro subsequente, a Oswaldo José da Silva, matrícula n.º 1.927.185, no cargo de Zelandor, nível 8, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina.

N.º 394 — Conceder aposentadoria nos termos dos artigos 101, item III, parágrafo único, e 102 item I, alínea a da Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69, a Edith de Aguiar Gusmão, matrícula n.º 1.938.573 no cargo de Escriturária, nível 10, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas.

N.º 395 — Designar o Bacharel Carlos de Brito Moraes, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 6-C, de Diretor do Centro de Recursos Audio-Visuais desta Universidade, criado pelo Decreto n.º 64.298 de 1.º de abril de 1969, publicado no *Diário Oficial* da União de 16 subsequente.

N.º 396 — Declarar que o Professor Assistente Edson da Silva Neto, de acordo com o § 2.º do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 465, de 11-2-1969 e artigos 166 e 247 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco, fica provido no cargo de Professor Adjunto da Faculdade de Odontologia, desta Universidade, vago em decorrência do falecimento do Professor Francisco Pires Ferreira Júnior em 5-12-1967.

N.º 398 — Dispensar, a partir de 25 de julho do ano em curso, Antônio Luis dos Santos, da função de Ajudante constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada pelo Excelentíssimo

Senhor Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* de 13-3-1969.

N.º 399 — Dispensar, a partir de 25 de julho do corrente ano, Severino Cordeiro da Silva, da função de Ajudante constante da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* de 12 de março de 1969.

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando de atribuição de sua competência, e tendo a aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 12-3-1969, resolve:

N.º 400 — Designar Antônio Luiz dos Santos, para exercer a função de Auxiliar, com a gratificação mensal de Cr\$ 288,00, constante da aludida Tabela conforme discriminação efetuada no artigo 3.º, § 2.º do Decreto n.º 64.238, de 3-3-69, a partir da data em que for dispensado da função de Ajudante.

N.º 401 — Designar Severino Cordeiro da Silva, para exercer a função de ajudante, com a gratificação mensal de Cr\$ 259,00, constante da aludida Tabela, conforme discriminação efetuada no artigo 3.º, § 2.º do Decreto n.º 64.238, de 3-3-69, a partir da data em que for dispensado da Função de Ajudante com a gratificação mensal de Cr\$ 216,00.

N.º 402 — Designar José Duarte da Silva, para exercer a função de Ajudante, com gratificação mensal de Cr\$ 216,00, constante da aludida Tabela, conforme discriminação efetuada no Artigo 3.º, § 2.º do Decreto n.º 64.238, de 20-3-69.

N.º 403 — Designar José Gonçalves de Lima, para exercer a função de Ajudante, com a gratificação mensal de Cr\$ 216,00, constante da aludida Tabela conforme discriminação efetuada no artigo 3.º, § 2.º do Decreto número 64.238, de 30.3.1969.

PORTARIA N.º 404, DE 8 DE AGOSTO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 404 — Designar o Oficial de Administração, nível 14, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, Juclida Maciel Lins, ora à disposição desta Universidade, para exercer a função Gratificada, Símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Ginásio de Desportos da Divisão de Desportos desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 69.097, de 18 de agosto de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 19 subsequente.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 152, DE 27 DE JULHO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Excluir a partir do dia 31 de julho do corrente ano, do relacionamento constante da Portaria n.º 340-69 (Boletim do Pessoal de dezembro de 1969), o funcionário Rodolfo Francisco de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Comercial nível "14-B", lotado na Diretoria de Administração desta Universidade, em exercício na Função Gratificada símbolo "5-F", de Chefe do Serviço de Comunicações da Diretoria acima citada. — Murilo Salgado Carneiro, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA N.º 76, DE 31 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere a letra c do artigo 6.º do Decreto n.º 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Designar, de acordo com os artigos 72 e 73 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Erich Walder, Chefe da Seção de Edição, símbolo 4-F, da Divisão de Produção do Departamento de Filme Educativo, para substituir a ocupante do cargo de Diretor, símbolo 5-C, da referida Divisão, nos seus impedimentos legais, eventuais ou temporários, a partir de 17 do corrente mês. — Armando Troia.

PORTARIA N.º 87, DE 9 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, letra "c", do Decreto n.º 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Designar Zara Magalhães Maturato, matrícula n.º 1.239.913, ocupante do cargo de Almoxarife, nível 14-A, do QP-MEC, à disposição deste Instituto, para exercer a função gratificada de Assessor, símbolo 2-F, criada pelo Decreto n.º 60.221, de 15 de fevereiro de 1967. — Armando Troia.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 1.456 — Dispensar, a pedido, o Professor Heraldo de Souza Bichara, da função de Vice-Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peganha do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

N.º 1.457 — Designar o Professor Darcy Rodrigues da Silva para responder pela função de Vice-Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peganha, do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

PORTARIA N.º 1.464, DE 27 DE JULHO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Aviso número 698, de 3-7-72, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Colocar à disposição do Ministério da Educação e Cultura, o Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Jamil El-Jaick, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, até 31 de dezembro do corrente ano.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

Ata da Sessão Ordinária nº 920 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 1º de agosto de 1972.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972), às dez horas e vinte minutos (10 horas e 20 minutos), na Sala de Sessões "Adolfo Moraes de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itécia, Praça Pio X, número 15 (quinze), sétimo (7º) pavimento, Rio de Janeiro, e realizada a Sessão Ordinária número 920, convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução número 167 de 27 de janeiro de 1968 (Regimento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Professor Fausto Aita Gal e presentes os Conselheiros Clóvis Gonçalves dos Santos, Florismundo Marques Lins Sobrinho, Octávio Reis de Cantanhede Almeida, Roosevelt Nader, Odilon Figueiredo Monteiro, Alfredo Boneff, Joaquim Mauro Batistella, Benedito de Miranda e Durval Lôbo. Presente o Senhor Eurico Martins de Araújo, Presidente do CREA da 15ª Região, o Senhor Presidente o convida para compor a Mesa. Em seguida convida o Senhor Conselheiro Florismundo Marques Lins Sobrinho para secretário da presente Sessão, designado os Senhores Conselheiros Joaquim Mauro Batistella, Benedito de Miranda e Odilon Figueiredo Monteiro para em Comissão convidarem e conduzirem ao recinto do Plenário os novos Conselheiros Federais eleitos para o triênio de 1972 a 1975, empossados esta manhã no Gabinete da Presidência deste Conselho Federal, para assumirem seus mandatos e tomarem assento neste Plenário. Ao ingressarem no recinto são os novos Conselheiros recebidos com uma salva de palmas pelos presentes, após o que, o Senhor Presidente faz as necessárias apresentações: Senhores Conselheiros Luiz Paulo de Azambuja Felizardo e Luiz Paulo Calmon Dessaune, Heitor de Assumpção Santiago Filho. Presente também o Senhor Conselheiro Suplente Edvaldo Francisco da Cunha. Em seguida o Senhor Presidente solicita do Sr. Conselheiro Durval Lôbo a gentileza de saudar em nome da Casa os novos Membros deste Conselho Federal. Com palavras candentes e pelas de emoção diz de sua alegria em receber os novos colegas, lembrando um pouco da história do CONFEA e dizendo que a vida está bem retratada na música popular do compositor e Arquiteto Billy Blanco quando diz: "o que dá para rir dá para chorar". E prossegue: "ontem ao me dirigir apresentando as despedidas, em nome deste Plenário, aos colegas cujos mandatos terminavam, senti imensa tristeza ante a separação, após um convívio seguido de entendimentos, de compreensão e de trabalho nesta Casa. Hoje, ao contrário, é a alegria que sou possuído ao receber os novos colegas, meus nobres colegas, pelo motivo de seus ingressos no CONFEA". E conclui ressaltando a sabedoria da Lei número 5.194, que estabeleceu rodízio e proporcionou a representação das várias modalidades da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia de todas as regiões do País. Assim, termina a sua saudação. Usa da palavra recém empossado o Conselheiro Luiz Paulo de Azambuja Felizardo que agradece a recepção e a saudação feita, em seu nome e no de seus colegas, dizendo dos melhores propósitos de que são imbuídos todos para o desempenho das altas missões que lhe são conferidas, ter-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

minando assim a sua oração. O Senhor Presidente usa da palavra para fazer destacadamente o registro das presenças dos nobres Conselheiros Lourenço da Silva Mourão e José Marcos Loureiro Prado, cujos mandatos ontem terminaram e que com suas presenças honram a presente Sessão, eis que prestaram a este Conselho esplêndida colaboração. Passa em seguida a dar cumprimento ao que dispõe o artigo 35 parágrafo primeiro do Regimento Interno, procedendo as eleições dos Membros da Diretoria, para o período de 1º de agosto de 1972 a 31 de julho de 1973, (primeiro de agosto do ano de 1972 e trinta e um de julho do ano de 1973). Para escrutinadores são convidados os Senhores Conselheiros Roosevelt Nader e Heitor de Assumpção Santiago Filho. Procedida a apuração foram constatadas 12 (doze), células que correspondem ao número de votantes. Foi o seguinte o resultado: Para Vice-Presidente Felício Lemieszek 12 (doze) votos; para Primeiro Secretário Clóvis Gonçalves dos Santos 11 (onze) votos; Benedito de Miranda 1 (um) voto; para Segundo Secretário Florismundo Marques Lins Sobrinho 11 (onze) votos; Durval Lôbo 1 (um) voto; para Primeiro Tesoureiro Arthur Orlando Lopes da Costa 12 (doze) votos; para Segundo Tesoureiro Roosevelt Nader 12 (doze) votos. São assim proclamados eleitos e neste ato empossados os Senhores Felício Lemieszek — Vice-Presidente, Clóvis Gonçalves dos Santos — Primeiro-Secretário, Florismundo Marques Lins Sobrinho — Segundo-Secretário, Arthur Orlando Lopes da Costa — Primeiro-Tesoureiro e Roosevelt Nader — Segundo-Tesoureiro, cujos mandatos vão de 1º (primeiro) de agosto de ... 1972 (mil novecentos e setenta e dois) a 31 de julho de 1973 (trinta e um de julho de mil novecentos e setenta e três). Passa-se então a reformulação da Composição das Comissões Permanentes e Temporárias, sugerindo o Senhor Presidente ordenação: Ética (Permanente): Durval Lôbo — Presidente, Octávio Reis de Cantanhede Almeida e Roosevelt Nader; Mérito (Permanente): Lourival de Oliveira Bahia — Presidente, Ewald Juarez Lasso e Jaime Câmara Vieira; *Projetos de Resolução* (Permanente): Felício Lemieszek — Presidente, Roosevelt Nader e Florismundo Marques Lins Sobrinho; *Tomada de Contas* (Permanente): Leopoldo Mário Nigro — Presidente, Luiz Renato Azeiteiro Nader e Eurico Martins de Araújo; *Orçamento e Compras* (Permanente): Clóvis Gonçalves dos Santos — Presidente, Luiz Paulo Calmon Dessaune e Arthur Orlando Lopes da Costa; *Atribuições Profissionais* (Temporária): Luiz Paulo de Azambuja Felizardo — Presidente, Arthur Orlando Lopes da Costa, Joaquim Mauro Batistella, Durval Lôbo e Heitor Assumpção Santiago Filho; *De Revisão das Taxas, Ajudas e Emolumentos* (Temporária): Felício Lemieszek — Presidente, Benedito de Miranda e Clóvis Gonçalves dos Santos; *Mistá de Conselheiro de Engenharia e Química* (Temporária): Durval Lôbo — Presidente, Arthur Orlando Lopes da Costa e Luiz Paulo Dessaune. Pede a palavra o Senhor Conselheiro Florismundo Marques Lins Sobrinho que, coerente com deliberação anteriormente tomada, pede seja substituído na

Comissão de Projetos de Resolução, indicando para substituí-lo o Conselheiro Luiz Paulo Calmon Dessaune. O Senhor Presidente, todavia, pede ao Conselheiro Floris Mundo Marques Lins Sobrinho que reconsidere o seu pedido, permanecendo na Comissão, tanto mais quanto ele o sabe que o atual Presidente, Felício Lemieszek, encontra-se, por motivo de saúde, privado no momento de atuar. É atendida a solicitação do Presidente. Propõe o Conselheiro Durval Lôbo seja a votação pelo Plenário do Conjunto das Comissões, tal como proposto foi pela Presidência. O Plenário aprova a proposta do Conselheiro Durval Lôbo e, em seguida, vota pela aprovação de todas as Comissões, Permanentes e Temporárias, nos termos sugeridos pela Presidência. Pede a palavra o Conselheiro Joaquim Mauro Batistella, a fim de relatar processo 44-72 — Origem e interessado: CREA 5ª Região. Assunto: Consulta referente a renovação do termo, face ao pedido de registro do Sindicato dos Arquitetos da GB. O Parecer do Relator conclui por "propor a este Conselho Federal a homologação do registro do Sindicato dos Arquitetos no Estado da Guanabara, no CREA da 5ª Região, como preconizada da Informativa de número 120-72". Submetido a votos é o parecer aprovado, por unanimidade. As 13 (treze) horas, como não mais houvesse assunto a tratar o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos os Senhores Conselheiros, e dizendo-lhes da alegria que teve com o ingresso dos novos Membros deste Plenário, eis quais espera e não tem a menor dúvida receberá a melhor colaboração nos trabalhos desta Casa, convoca para o próximo período de reuniões a realizar-se nos dias 31 (trinta e um) de agosto, primeiro (1º) e 2 (dois) de setembro próximos vindouros. E para constar. Eu, *Florismundo Marques Lins Sobrinho*, funcionando como Secretário, abaixo assinado, lavro a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros presentes.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

9ª Região

RESOLUÇÃO JI — CRTA — 9ª
N.º 22-72

A Junta Interventora no CRTA — 9ª, resolve:

Art. 1.º — Atribuir números de registro nos termos da alínea c) do artigo 3.º da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos profissionais abaixo que tiverem seus processos homologados pelo CFTA:

- N.º 614 — Aníbal Climaco Filho.
- N.º 615 — Darcy Pereira.
- N.º 616 — Marat de Freitas da Costa Porto.
- N.º 617 — Waldemar Schlosser.
- N.º 618 — Nelson Torres Galvão.
- N.º 619 — Gilberto Leal de Meireles.
- N.º 620 — Rutildo Pulido.
- N.º 621 — Laertes Italo Lobo D'Almeida Garrett.
- N.º 622 — Mário França.
- N.º 623 — Luiz Pelarice.
- N.º 624 — Maria de Lurdes Esmanhoto.
- N.º 625 — Heraylde Grein.
- N.º 626 — Elleney Guimarães da Rocha Loures.
- N.º 627 — Nilson de Oliveira Cunha.

Art. 2.º Conceder registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3.º da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao bacharel em administração: N.º 628 — Alice Guilhermina Wardowski.

Art. 3.º Conceder registro provisório nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em administração:

- N.º RP 32 — George Richard Daux.
 - N.º RP 33 — Onésimo Ribeiro da Silva.
 - N.º RP 34 — Hilbert Kasburg.
 - N.º RP 35 — José Renato de Neto.
- Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 19 de julho de 1972. — *Nivaldo Maranhão Faria*, Presidente JI — CRTA — 9ª.

RESOLUÇÃO JI — CRTA — 9ª
N.º 24-72

A Junta Interventora no CRTA — 9ª, resolve:

Art. 1.º — Atribuir números de registro nos termos da alínea c) do artigo 3.º da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos profissionais abaixo que tiverem seus processos homologados pelo CFTA:

- N.º 629 — Arno Seara.
- N.º 630 — Bernardo Augusta da Veiga.
- N.º 631 — Amir de Menezes.
- N.º 632 — Bronislau Tworowski.
- N.º 633 — José Mário Borges da Costa.

Art. 2.º Conceder registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3.º da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao bacharel em administração: N.º 634 — Daniel Ubaldo Binatti.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 3 de agosto de 1972. — *Nivaldo Maranhão Faria*, Presidente JI — CRTA — 9ª.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 139, de 1972

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

N.º 2.505, de 1-8-72 — Exonera, a pedido, a contar de 10 de abril de 1972, Pedro Ronaldo Braga Salgado, matrícula n.º 15.675, Escriturário, nível 10.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRS

N.º 488, de 27-7-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Nair Antunes, matrícula n.º 36.053, Telefonista, nível 7-B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

N.º 1.961, de 2-8-72 — Exonera, a pedido, a contar de 6 de junho de 1972, Odete Camargo Feçanha Falcão, matrícula n.º 45.964, Oficial de Administração (interina), nível 12;

N.º 1.962, de 2-8-72 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Elycie Mendes Carneiro, matrícula n.º 11.132, Técnico de Administração, nível 21;

N.º 1.963, de 2-8-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Natalino José Romano, matrícula n.º 47.933, Oficial de Administração, nível 12;

N.º 1.964, de 2-8-72 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Neuza Fernandez Matarazzo, matrícula n.º 37.719, Auxiliar de Enfermagem, nível 14.

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

N.º 275, de 3-8-72 — Dispensa, a contar de 1 de agosto de 1972, Helena Amorim Goulart de Andrade, matrícula n.º 2.843, da função gratifi-

cada nº 02.748, símbolo 3-F, com atribuições de Treinadora, em virtude de sua aposentadoria.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO MARANHÃO

Nº 2.356, de 27-7-72 — Designa Marival Pinheiro Lobão, matrícula nº 875.168, para exercer a função gratificada de Chefe de Clínica Médica (C), símbolo 2-F, no Hospital "Presidente Dutra", cessando, consequentemente, a DTS-SRMA-1.784-71, publicada no BSL-106-71 que o designou para responder pela referida função gratificada;

Nº 2.357, de 27-7-72 — Designa Maria de Lourdes Belfort Franco, matrícula nº 59.716, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Administração Imobiliária (I), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe de Secretaria do Gabinete do Superintendente Regional, cessando consequentemente a DTS-SRMA-1.792, de 1971, publicada no BSL-107-71, que a designou para responder pela referida função gratificada;

Nº 2.358, de 28-7-72 — Designa Nalide Coelho Pinheiro, matrícula nº 39.041, para exercer a função gratificada de Secretário de Delegado (I), símbolo 13-F, com atribuições de Encarregado do Setor de Registro e Informações do Serviço de Pessoal, cessando, consequentemente, a DTS-SRMA-1.797-71, publicada no BSL-111-71, que a designou para responder pela referida função gratificada.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPE

Nº 775, de 25-7-72 — Torna sem efeito a DTS-RPGE nº 536-71, publicada no BS-DS 58-71, que designou Moacir de Oliveira Galindo, matrícula nº 878.095, (CLT), para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, tendo em vista o parecer do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia — Processo SRPE-82.811-71;

Nº 776, de 25-7-72 — Torna sem efeito a DTS-RPEG nº 579-71, publicada no BS-DS 120-71, que designou Lutz Gonzaga da Silva, matrícula nº 878.096 (CLT), para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, tendo em vista o parecer do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia — Processo SRPE-89.521-71.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRS

Nº 3.054, de 31-7-72 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor Homero Behr Braga, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Escriturário, nível 10-B, de que era detentor.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 2.982, de 25-7-72 — Designa Onofre Iankoski, matrícula número 806.276, para exercer a função de confiança de Chefe de Posto, Tipo "C" (S), símbolo 5-FC, com atribuições de Chefe dos Serviços da Unidade Orçamentária, na Agência de Blumenau.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 11.492, de 24-7-72 — Dispensa, a contar de 13 de junho de 1972, Cylas Candido de Oliveira, matrícula nº 31.445, da função de confiança de Encarregado de Administração (S), símbolo 9-FC, na Agência em Sorocaba, tendo em vista sua remoção para a Capital;

Nº 11.505, de 26-7-72 — Dispensa Ranulpho Candido da Silveira, matrícula nº 38.507, da função gratificada de Chefe do Serviço de Benefícios (I), símbolo 4-F, na Agência em Santo André;

Nº 11.506, de 26-7-72 — Dispensa Crolinda Costa Silveira Sampaio, matrícula nº 40.572, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 10-F, na Agência em Santo André;

Nº 11.528, de 28-7-72 — Dispensa, a contar de 20 de outubro de 1971, Luiz D'Andréa, matrícula nº 6.834, da função de confiança de Chefe de Equipe (S), símbolo 5-FC, com atribuições de Médico-Chefe no SPA-Freguesia do Ó, na Coordenação de Assistência Médica, tendo em vista sua aposentadoria ocorrida naquela data;

Nº 11.551, de 1-8-72 — Dispensa, a contar de 4 de agosto de 1972 — Helcio Luiz Adorno, matrícula número 72.830, da função gratificada de Agente, símbolo 3-F, na Agência em Jales, tendo em vista sua remoção para a Agência em São Carlos.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

Nº 2.453, de 28-7-72 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, a servidora Lourdes de Mattos, matrícula nº 6.189, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 15, de que era detentora.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Resolução nº 163, de 1972

PORTARIAS PA-BR, DE 27 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve

Nº 108 — Remover o servidor Jorge Corrêa de Souza, Contador, nível 21-B, matrícula nº 1.911.871, Ponto nº 4.821, da Superintendência de Brasília para o Departamento de Finanças (DF) em Brasília, Distrito Federal.

Nº 109 — Dispensar, a pedido, o servidor Jorge Corrêa de Souza, Contador, nível 21-B, matrícula número 1.911.871, Ponto nº 4.821, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Contadoria Regional da Superintendência de Brasília, Distrito Federal.

PORTARIAS PA-BR, DE 11 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 70.792, de 4 de julho de 1972, resolve:

Nº 165 — Designar Maria Bartira Dutra Nicácio, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.961.302, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Seção de Registro e Lotação, da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos, do Departamento de Pessoal do IPASE.

Nº 166 — Designar José Faria de Carvalho, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.055.123, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Seção de Cargos e Empregos, da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos, do Departamento de Pessoal (DP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 167 — Dispensar, em virtude de haver sido designado para outra Função Gratificada, José Faria de Carvalho, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.055.123, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Seção de Registro e Lotação, da

Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos, do Departamento de Pessoal (DF), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 168 — Designar Luiz de Figueiredo Jourdan, Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A, matrícula número 1.789.800, Ponto nº 7.795, para exercer a Função Gratificada, símbolo 11-F, de Auxiliar, do Gabinete do Diretor do Departamento de Pessoal (DP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 169 — Dispensar, por ter aceito outra função gratificada, o servidor Aroldo Sixel Balthazar, Técnico de Administração, nível 20-A, matrícula nº 1.198.615, Ponto nº 15.285, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Expediente, do Serviço Administrativo, do Departamento de Pessoal (DP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 170 — Designar Yvonne Gomes Cardoso, Oficial de Administração, nível 12-A, Matrícula nº 1.332.291, Ponto nº 9.806, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção de Expediente do Serviço Administrativo do Departamento de Pessoal, em Brasília, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 172 — Designar Aroldo Sixel Balthazar, Técnico de Administração, nível 20-A, matrícula nº 1.198.615, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Serviço do Pessoal da Superintendência Local do Estado da Guanabara, do Quadro de Pessoal deste Instituto. — *Ayrtor, Aché Pillar, Presidente.*

PORTARIA Nº 1.242, DE 3 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, de acordo com o Parecer 575-IX, de 6-7-67 — *Diário Oficial* de 12-10-67 do Senhor Consultor Geral da República, resolve:

Exonerar *ex officio*, Fernando Belfort, matrícula nº 1.054.537, do cargo de Fiscal Administrativo de Obras, Nível 13-B, do Quadro de Pessoal do IPASE.

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.264 — Retificar a Portaria número 486, de 5 de março de 1970, publicada no BI-nº 51-70, que concedeu aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso III, do artigo 101,

combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", ambos da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Joaquim Raymundo dos Santos, matrícula nº 1.320.001, na parte relativa à fixação dos proventos em virtude de haver sido promovido para o nível 21-B, da série de classes de Inspetor de Previdência, a partir de 30 de junho de 1969, através da Portaria nº 477, de 12 de abril de 1972, publicada no BI 78-72.

Nº 1.265 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, José Praxedes de Assis, Guarda, nível 8-A, matrícula nº 1.384.089, lotado na Administração Central.

Nº 1.268 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, aceitos dos da vantagem do artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Maria Philonia Wanderley de Gusmão, Costureiro-A. 702, nível 5, ponto número 3.332, matrícula 1.756.952.

Nº 1.270 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, decorrente de opção prevista no artigo 8º da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, José Carlos de Azevedo Rocha, matrícula nº 1.117.710, do cargo de Assistente de Administração, nível 18-C, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 28 de março de 1972.

Nº 1.272 — Retroagir, ao dia 1º de julho de 1964, os efeitos da Portaria nº 55 de 14-1-71, publicada no BI número 16-71, que atribuiu ao servidor Antônio Martins Posse Filho, Médico nível 22-B, matrícula nº 1.791.800, lotado no Serviço de Clínica Dermatológica e Sifilográfica (SMC-S), do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), a gratificação de 40%, nos termos da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950.

Nº 1.273 — Rescindir, a pedido, nos termos do artigo 9º, da Instrução número 51, de 15 de setembro de 1969, o contrato de trabalho de Angelita Martins de Brito, Ajudante de Enfermagem, matrícula nº 2.233.259, da Tabela de Pessoal Temporário e Especialista Temporário do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de julho de 1972. — *Manoel Afrânio Carneiro de Novaes, Presidente Substituto.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Declaração

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar que a designação, constante da Portaria SUSEP nº 294, de 1º de dezembro de 1971, se faz para a Seção de Escrituração Geral e Fiscal e não como constou do referido ato.

GS, em 20 de dezembro de 1971. — *Décio Vieira Veiga.*

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA E-15-72, DE 26 DE JUNHO DE 1972

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 29 e 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

I — Instituir uma Comissão com a finalidade de proceder a Concorrência Pública para aquisição de borrachas vegetais estrangeiras destinadas ao Estoque de Reserva.

II — Designar para integrantes da referida Comissão:

a) Presidente: — Antonio Bernardelli de Salinas; Secretário-Geral.
b) Membros:
— Wan-Dyck Tocantins Frota, Advogado;
— José Pedro de Abreu e Lúcia Filho, Assistente Técnico;
— Justino de Figueiredo Baer, Chefe do Serviço de Estoque de Reserva.

III— Esta Portaria vigora a partir desta data. — *Mário Lima.*

PORTARIA Nº 17-72, DE 11 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem

o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como o Decreto nº 62.460, de 25 de março de 1968, resolve:

I — Delegar competência ao Secretário-Geral, Senhor Antonio Bernardelli de Salinas, para assinar contrato de compra e venda de borrachas vegetais importados decorrentes da Concorrência Pública objeto do Edital nº 1-72, de 5 de julho de 1972.

II — Esta Portaria entra em vigor nesta data. — *Mário Lima.*

no, cuja minuta foi aprovada pelo Senhor Ministro da Agricultura, com cópia arquivada na Inspeção Geral de Finanças daquele Ministério, estipular as seguintes cláusulas para o seu funcionamento.

Cláusula Primeira — O presente Termo de Convênio celebrado na forma do disposto no parágrafo terceiro, artigo treze, da Constituição do Brasil, artigo quinto, inciso quarto, do Decreto-Lei nº 239 e artigo segundo, inciso segundo, da Lei nº 2.608, do Estado de Minas Gerais, visa delegar ao IEF, os serviços de fiscalização prévia e executiva de empreendimentos florestais com recursos dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 68.565, de 29 de abril de 1971, que regulamenta as Leis nº 5.106, de 2 de setembro de 1966 e Decreto-Lei nº 1.134, de 16 de novembro de 1970, bem como aqueles decorrentes da Portaria 784.

Cláusula Segunda — Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira, o IEF, se obriga a executar sob sua responsabilidade direta, os seguintes trabalhos:

a) efetuar, dentro de trinta dias a contar da data do recebimento do projeto de empreendimento florestal, encaminhado pelo IBDF, fiscalização prévia, a fim de constatar se os elementos do projeto correspondem à área, se são recomendáveis as práticas indicadas, tais como desmatamento, destoca, aração, gradagem, etc., se a espécie florestal é recomendável e demais condições propostas no projeto, devolvendo-o com laudo conclusivo ao IBDF;

b) efetuar um mínimo de duas fiscalizações de acompanhamento da execução nos anos de implantação dos projetos e o mínimo de uma anual até o quinto ano após a implantação; as fiscalizações além dos limites da alínea anterior serão efetuadas de acordo com as necessidades;

c) efetuar vistorias específicas, referentes à exploração das áreas florestadas ou reflorestadas a que se refere o parágrafo único do artigo 32 do Decreto nº 68.565-71;

d) credenciar seus profissionais, legalmente habilitados, para as finalidades desta cláusula, remetendo cópia dos atos ao IBDF;

e) remeter os laudos das fiscalizações a que se referem as alíneas b, c e d, desta cláusula, no prazo máximo de 30 dias de sua efetivação;

f) fornecer aos interessados, a partir do exercício de 1973, como base para elaboração de projeto de empreendimento florestal, um Esquema Técnico Básico do qual constem, obrigatoriamente, expressa afirmativa de adequação florestal da área designada; espécie e/ou variedades das essências principais recomendadas e o espaçamento indicado, além de outros informes julgados necessários para a elaboração do projeto.

Cláusula Terceira — O IBDF se obriga:

a) remeter ao IEF para fiscalização prévia, após protocolo e triagem, uma via completa do projeto de empreendimento florestal, que retornará ao IBDF;

b) remeter ao IEF uma via completa do projeto aprovado pelo IBDF, para acompanhamento da execução;

c) transmitir ao IEF todos os atos atinentes à matéria;

d) adotar medidas especiais de estímulo mediante a fixação de normas oficiais que permitam ao Estado a consecução dos objetivos de seu zoneamento florestal, inclusive que os projetos dos novos empreendimentos florestais sejam acompanhados do Esquema Técnico Básico fornecido pelo IEF e elaborado segundo critérios aprovados pelo IBDF

Cláusula Quarta — O IBDF fará complementação dos recursos do IEF, destinada ao pessoal e seus encargos sociais, material de consumo e permanente, manutenção dos veículos, etc., necessários à atividade, dentro das normas seguintes:

a) o limite máximo de aporte financeiro a cargo do IBDF para um determinado exercício, será de 35% (trinta e cinco por cento) do montante recolhido no exercício anterior, nos termos da alínea "j", do parágrafo primeiro do artigo 5º do Decreto número 68.565, de 29 de abril de 1971;

b) o aporte financeiro do IBDF será depositado trimestralmente pelo Executor à conta do IEF, mediante apresentação de um demonstrativo de despesas efetivamente realizadas no respectivo trimestre;

c) a prestação de contas será anual, até o dia 15 de dezembro de cada ano, permitindo-se a permanência do saldo então existente, a ser prestado contas até 31 de janeiro do ano subsequente.

Cláusula Quinta — Reciprocamente, as partes convenientes se obrigam a permutar de informações e ao intercâmbio de atos oficiais, reservados ou ostensivos, pertinentes a perfeita execução deste instrumento, bem como a propiciar a mútua colaboração entre seus técnicos quando acúmulos de serviços em determinado setor assim o requerer.

Cláusula Sexta — O material permanente, assim caracterizados os de duração superior a dois anos, adquirido pelo IEF com as complementações de recursos do presente Convênio, na sua rescisão ou término, serão entregues ao IBDF; para esse fim o IEF se obriga a comunicar ao IBDF suas baixas, quando, por motivos justificáveis estas ocorrerem.

Cláusula Sétima — O executor do presente Convênio será o Presidente do Instituto Estadual de Florestas.

Parágrafo único. O Delegado Estadual do IBDF, em Minas Gerais, acompanhará a execução do presente Convênio.

Cláusula Oitava — As despesas previstas na Cláusula Quarta deste Convênio, serão custeadas pela dotação "4.3.0.0 — Transferências de Capital; 4.3.7.0 — Contribuições Diversas; 4.3.7.2 — Entidades Estaduais", da atividade "Coordenação da Aplicação dos Estímulos Fiscais para Reflorestamento."

Cláusula Noná — O presente Convênio vigorará pelo prazo de cinco exercícios, inclusive o presente de 1972, prorrogável por igual período, podendo ser denunciado, mediante comunicação escrita, de um conveniente ao outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Cláusula Décima — O presente Termo de Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nos órgãos oficiais da União e do Estado.

Cláusula Décima Primeira — Sem prejuízo de autonomia administrativa, operacional ou financeira do IBDF, o Ministério da Agricultura através de seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução do presente Convênio.

Cláusula Décima Segunda — Ficam sujeitas às mesmas disposições da cláusula precedente, os Termos Aditivos e a rescisão do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Convênio, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas duas testemunhas abaixo nomeadas. — *João Maurício Nabuco — Edson Potech Magalhães.*

Testemunhas — *Miguel Júlio Varallo — Wanderbilt Duarte de Barros.*

(Ofício nº 1.846)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO CG-35, DE 11.8.72

PORTARIAS DO PRESIDENTE.

1 — QPEX nº 329, de 7 de agosto de 1972. Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1969 Ismair Santos Sampaio — ocupante do cargo de Agente de Estatística, 12-b do Quadro de Pessoal (Parte Permanente), em extinção, das Inspetorias Regionais do antigo Conselho Nacional de Estatística — enquadrado no símbolo 3.F., correspondente à função gratificada de Agente Itinerante no Estado do Paraná, e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 1º de julho de 1969, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, automaticamente, na data da agregação, o cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor no referido Quadro.

2. QPEX nº 330, de 8 de agosto de 1972. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de maio de 1972, Valder Carvalho Leão — Agente de Estatística 10.A, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente), em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística Inspetorias Regionais — da função gratificada de Chefe da Agência de Estatística (General Salgado — Estado de São Paulo), símbolo 15-F, do mesmo Quadro.

3. QPEX nº 331, de 8 de agosto de 1972. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Erasmino de Sousa Ferreira, do cargo de Agente de Estatística, nível 10A que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do antigo Conselho Nacional de Estatística (DELEST-MG).

Retificação

Portarias do Presidente:

Na página nº 22 do *Diário Oficial* nº 3, de 5.1.72 (Seção I — Parte II)

Onde se lê:

Portaria QPEX nº 685, de 28.12.71 — Nomeia por acesso ... Gaviãta Silva Costa Matubayashi...

Leia-se:

Portaria QPEX nº 685, de 28.12.71 — Nomeia por acesso ... Gacilta Silva Costa Matubayashi...

Na página 2.156, do *Diário Oficial* nº 103, de 2-6-972 (Seção I — Parte II).

Onde se lê:

Portaria QPEX nº 228, de 22 de maio de 1972.

1 — Declara Tacito Borghi... conceder-me aposentadoria...

Leia-se:

Portaria QPEX nº 228, de 22 de maio de 1972.

1 — Declara Tacito Borghi... conceder-lhe aposentadoria...

Na página nº 147 do *Diário Oficial* nº 7, de 11 de janeiro de 1972 (Seção I — Parte II).

Onde se lê:

Portaria QPEX nº 18, de 4-1-72, concede aposentadoria... combinados com o artigo 176, item III, a Julho Vidal...

Leia-se:

Portaria QPEX nº 18, de 4-1-72, concede aposentadoria... combinados com o artigo 176, item II... a Julho Vidal...

Processo AC-855-72 — Portaria QPEX nº 297, de 28 de junho de 1972 — Retificação na publicação feita no *Diário Oficial* nº 125 (Seção I — Parte II), de 4.7.72.

Onde se lê:

... Luciana Amarante Ydalgo...

Leia-se:

... Lucilla Amaranto Ydalgo...

No mesmo *Diário Oficial*, onde se lê:

... "em vaga decorrente da promoção de Milton Alonso Ribeiro..."

Leia-se:

... "em vaga decorrente da promoção de Milton Aleonso Ribeiro."

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Termo de Convênio que entre si celebram o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entidade autárquica vinculada ao Ministério da Agricultura, e o Instituto Estadual de Florestas, órgão autárquico subordinado ao Governador do Estado de Minas Gerais, visando a execução dos serviços de fiscalização prévia e executiva de empreendimentos florestais com recursos dos incentivos fiscais.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, presentes o Doutor João Mau-

ricio Nabuco, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entidade autárquica com personalidade jurídica própria, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e jurisdição em todo o Território Nacional, daqui por diante nomeado IBDF, e o Doutor Edson Potech Magalhães, Presidente do Instituto Estadual de Florestas, órgão autárquico, dotado de personalidade jurídica e autonomia financeira, subordinado ao Governador do Estado de Minas Gerais, daqui por diante nomeado IEF, resolvem pelo presente Convé-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Termo de Contrato que entre si firmam a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO e a Senhora Adélia Marques Frade Nogueira, para ministrar um curso de Português e Redação Oficial.

Ao primeiro dia do mês de agosto de 1972, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, a seguir denominada SUDECO, representada por seu Superintendente Adjunto, Técnico de Administração Francisco de Paula Pessoa, e a senhora Adélia Marques Frade Nogueira, portuguesa, Professora de Português, residente em Brasília, a Super Quadra 107, Bloco C, Apt. 102, CPF nº 001429641, carteira de identidade nº 219.871, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, daqui por diante denominada Contratada resolveram firmar o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Do objeto — Por este contrato, ministrará a Contratada, sem relação empregatícia alguma com a SUDECO, um Curso de Português e Redação Oficial a servidores da SUDECO por esta indicados, em número não excedente de 30 (trinta), observado o programa aprovado pela SUDECO, e que fica fazendo parte integrante do presente, independente de transcrição.

Cláusula Segunda — da Duração — Este Contrato vigorará pelo prazo de três meses, a partir da data de sua assinatura, período em que a Contratada dará aulas em número de quatro horas por semana e 48 no período, no horário corrido de 16 às 18 horas às terças e quintas-feiras, na Sede da SUDECO.

Cláusula Terceira — Do Valor do Contrato — A despesa decorrente da execução deste Contrato no valor de Cr\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), à base de Cr\$ 30,00 (sessenta cruzeiros), por aula, correrá à conta do orçamento da SUDECO, para o exercício de 1972, sob a classificação 5904.0108.2003 — 3.1.3.2 já se achando devidamente empenhada, conforme Nota de Empenho número 009, de 7.1.72.

Cláusula Quarta — Do Pagamento — a SUDECO pagará à Contratada ao final de cada mês a importância de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros) mediante apresentação do Relatório de aproveitamento obtido pelos servidores da SUDECO no período.

Cláusula Quinta — Da Rescisão — A SUDECO poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, sem que a Contratada tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

a) deixar a Contratada de cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste Contrato;

b) transferir o Contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da SUDECO.

Parágrafo único — Quando ocorrer interesse do Serviço Público em base que a SUDECO declare a rescisão do presente Contrato a Contratada fará jus ao pagamento correspondente às aulas efetivamente ministradas.

Cláusula Sexta — Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida oriunda do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmaram o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília, 10 de agosto de 1972. — *Francisco de Paula Pessoa*, Superintendente Adjunto da SUDECO. — *Adélia Marques Frade Nogueira*.
Testemunhas: *Rozane de Freitas Martins Fecchine*. — *Flávio Serra*.
Ofício nº 23-72

Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta.

A proposta apresentada, em resumo, foi a seguinte:

Sociedade de Dragagem S. A.
Preço total dos serviços: Cr\$ 3.941.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, nove de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da CCSO. — *Décio Ribeiro de Araújo*, Procurador membro da Comissão. — *José Peralva de Carvalho*, Engenheiro membro da Comissão. — *José Ferreira*, Engenheiro membro da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02-72

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da 3.ª Subagência

Edital de especificações de que trata a Tomada de Preços nº 02-72 — C.P.L., da 3.ª Subagência Regional da SUVALE — Barreiras — BA:

Regional da SUVALE, avisa que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços número 02-72, referente ao fornecimento de tubos de ferro fundido, registros e curvas para o Reservatório do Centro Experimental de Irrigação de São Desidério, conforme constadas especificações da referido Edital.

Poderão participar da concorrência as firmas inscritas na SUVALE ou com a apresentação do Registro Cadastral de Habilitação de Firms do Departamento Federal de Compras do Ministério da Fazenda, referente ao exercício de 1972.

As propostas deverão ser encaminhadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na sede da 3.ª Subagência Regional da SUVALE, impreterivelmente até às 15 horas do dia 25 de agosto de 1972, devendo a documentação ser apresentada à CPL até às 15 horas do dia anterior.

O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços:

Escritório de Representação de Brasília, DF., SAS Q-1, Bl. A, 9.º andar.

Escritório de Representação de Salvador, BA., Avenida Almirante Marques Leão, 62 — Barra.

Sede da 3.ª Subagência Regional da SUVALE — Barreira, Bahia. — *David Soares Pinto*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 73-72

(Veda de Material e Veículos Usados)

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras — CCSO, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, torna público que às 15 horas do dia 21 de setembro de 1972, na sede do 12.º Distrito Federal de Obras de Saneamento — 12.º DFOS: sito à Rua Martin Afonso nº 4, 4.º andar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, fará realizar uma concorrência de alienação para venda de material e veículos usados, pertencentes ao DNOS.

Os interessados poderão obter o Edital nº 73-72 e todas as informações necessárias, na sede do 12.º DFOS (endereço acima) ou na sede do DNOS no Estado da Guanabara, à Av. Presidente Vargas nº 62, 7.º andar. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

Ata nº 60-72 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 60-72, referente à execução de serviços de dragagem de canais para a construção de bueiros no longo do eixo da Rodovia de Integração do Pantanal, na bacia do rio Paraguai, nos municípios de Pacoie, Barão de Melgaço e Corumbá, no Estado de Mato Grosso, 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 60-72.

As quinze horas do dia nove do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7.º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 60-72, tendo comparecido e entregou os envelopes de documentação e de proposta, o representante da Sociedade de Dragagem S. A., inscrita neste Departamento sob o nº 130.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	P. Unit.
01	36	U	Tubo de fºº, 250mm de diâmetro c/flanges e com 5m de comprimento	
02	01	U	Tubo de fºº 250mm de diâmetro c/flanges e com 4m de comprimento	
03	01	U	Tubo de fºº 250 mm c/flanges e com 1,5m de comprimento	
04	01	U	Tubo de fºº c/flanges de 250mm de diâmetro e com 1m de comprimento	
05	06	U	Registros de gaveta ovais com flange e volante, diâmetro de 250 mm	
06	04	U	Curvas de 45º, c/flanges e 250 mm de diâmetro	
07	01	U	Tê c/flanges, de 250 x 250 mm	

Obs.: — Anexa ao Edital de Tomada de Preços C.P.L. nº 02-72.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03-72 — SUDAM

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria número 3.630, de 3 de março de 1972, chama a atenção das Firms interessadas, que fica prorrogado, para o dia 31 do mês em curso, o prazo de recebimento e abertura de proposta com vistas à Tomada de Preços nº 03-72 — SUDAM.

Belém, 16 de agosto de 1972. — A Comissão.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10-72 — SUDAM

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria número

3.630, de 3 de março de 1972, chama a atenção das Firms interessadas, que se acha fixada em local acessível as mesmas, na Sede da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, situada à Travessa Antonio Baena, 1113, em Belém — Pará, e também nos Escritórios Regionais da Entidade, localizados:

No Rio de Janeiro — GB, Avenida Franklin Roosevelt, nº 126, 10º andar;

Em São Paulo — SP, Av. Brasil, nº 196;

Em Manaus — AM, Rua Costa Azevedo, nº 198;

Em Brasília — DF., Edifício Ministério do Interior, 9º andar, o Edital de Tomada de Preços nº 10-72 — SUDAM, para aquisição de equipamentos destinados a ampliação do Laboratório de Tecnologia de Madeiras, em Santarém.

Belém, 18 de agosto de 1972. — A Comissão.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital — 2ª Convocação

Não se tendo realizado, por falta de número em primeira convocação, a Assembléia Geral Extraordinária marcada para esta data, são os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S. A. convidados a se reunirem, em 2ª convocação, no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15:00 horas do dia 23 de agosto corrente, para deliberar sobre:

a) homologação do aumento do capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 24 de novembro de 1971, totalmente integralizado;

b) autorização para que sejam emitidas na categoria de preferenciais e do tipo ao portador as ações subscritas em razão do aumento de capital de que trata a alínea anterior, alterando-se, no que concerne à classificação de ações, a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 17 de abril de 1972;

c) aumento do capital social, de Cr\$ 1.080.000.000,00 para Cr\$ 1.800.000.000,00 — com conseqüente alteração do art. 4º dos Estatutos — mediante incorporação de reservas do total de Cr\$ 540.000.000,00, com distribuição proporcionais, na razão de uma para cada grupo de duas atualmente possuídas, de 540.000.000 de ações novas (preferenciais ao portador) — e chamada complementar de recursos do valor de Cr\$ 180.000.000,00, com a subscrição de ações preferenciais ao portador pelo seu valor nominal, na proporção de uma para cada seis das atualmente pertencentes aos Senhores Acionistas;

d) autorização para venda, a funcionários, de unidades residenciais em construção e por construir em Brasília e de unidades residenciais resultantes do aproveitamento de áreas disponíveis em imóveis de propriedade do Banco, construídas ou

por construir, para instalação de suas agências

e) assuntos de interesse geral. Se não houver *quorum* para a realização da Assembléia, fica desde já marcada a data de 1º de setembro do corrente ano, em igual local e hora, para a terceira e última convocação.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Brasília, 16 de agosto de 1972. —

Nestor Jost, Presidente.

Dias 17, 18 e 21-8-72

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

AVISO

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., visando a caracterizar e qualificar perfeitamente o responsável pela formulação de pedidos de G.I., Aditivos e Anexos de importação, evitando-se, dessarte, a

ocorrência de problemas de ordem administrativa, torna público que é obrigatória a consignação, na via I dos formulários, do "nome por extenso à máquina" da pessoa da firma importadora habilitada a firmar tais documentos ou do procurador credenciado, sendo que, nesta última hipótese, deverá ser indicado também, o endereço.

Os impressos que não satisfaçam tal exigência serão sumariamente devolvidos no ato da apresentação.

Por outro lado, reitera na oportunidade, a inteira conveniência de os eventuais entendimentos entre os importadores e a Carteira serem sempre conduzidos por elementos da própria empresa ou por preposto devidamente habilitado e em condições de prestar esclarecimentos rápidos, precisos e completos a respeito da operação, com o que se obterá maior celeridade na tramitação e liberação dos preitos respectivos.

Rio de Janeiro (G.B.), 10 de agosto de 1972. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Francisco de Assis Martins Costa*, Chefe do Departamento Geral de Importação.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º I

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

Preço: Cr\$ 3,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR — Cr\$ 0,30